A C Ó R D Ã O

TC-022640.989.22-4

Convenente: Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI – Secretaria de Desenvolvimento Regional (atualmente Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Objeto: Reconstrução da Avenida Ouro Preto – Trecho 1: reconstrução do pavimento asfáltico, adequação dos sistemas de drenagens superficial e profunda, adequação de passeio em concreto e serviços de sinalização viária horizontal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Rubens Emil Cury (Secretário Executivo Estadual) e Renata Torres de Sene (Prefeita).

Em Julgamento: Convênio de 14/08/20. Valor – R$11.020.454,81.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

TC-006776.989.24-6

Convenente: Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI – Secretaria de Desenvolvimento Regional (atualmente Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Responsável(is): Marco Antônio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Renata Torres de Sene (Prefeita) e Ildo da Silva Gusmão (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2021.

Valor(es): R$5.764.200,25.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

Procurador(es) de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-006783.989.24-7

Convenente: Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI – Secretaria de Desenvolvimento Regional (atualmente Secretaria de Governo e Relações Institucionais).

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Francisco Morato.

Responsável(is): Marco Antônio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Rubens Emil Cury (Secretário Executivo Estadual), Renata Torres de Sene (Prefeita) e Ildo da Silva Gusmão (Vice-Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor(es): R$2.846.685,61.

Advogado(s): Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757).

EMENTA: REPASSES AO PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO E PRESTAÇÕES DE CONTAS. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE. DEVOLUÇÃO DE QUANTIA AO ÓRGÃO CONCESSOR. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** do Convênio BB/FUMEFI 002/2020, celebrado entre o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento – FUMEFI – Secretaria de Governo e Relações Institucionais e a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, bem como das Prestações de Contas do recursos repassados, referentes aos exercícios de 2021 e 2022, nos valores de R$ 5.764.200,25 e R$ 2.843.816,90 respectivamente, com quitação dos responsáveis, e pelo conhecimento da devolução da importância de R$ 5.070,25.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo,18 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM.31